

CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
19 DE FEVEREIRO DE 2016

PRESIDENTE

Prof. José Maria Garcia da Costa

VEREADORES PRESENTE

Albertino José Castro Lousa
Raúl António Ribeiro Luís
Cláudia Alexandra da Cruz Oliveira Guerra e Vilaverde
Ana Paula Rodrigues da Cruz

SECRETARIOU

Mário José Pinto Sampaio
Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral

HORA DE ABERTURA

14,30 Horas

HORA DE ENCERRAMENTO

18,00 Horas

LOCAL DA REUNIÃO

Paços do Concelho – Sala de Reuniões da Câmara Municipal

ORDEM DE TRABALHOS

ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

1.DIVISÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.1 APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.

1.2 RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA.

1.3 CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA E O MURÇA SPORT CLUBE.



1.4 PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA E A BANDA MARCIAL DE MURÇA

1.5 PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MURÇA.

1.6 PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA E A DELEGAÇÃO DE MURÇA DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA.

1.7 BANDA MARCIAL DE MURÇA - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA.

2.DIVISÃO DO PLANEAMENTO, OBRAS E AMBIENTE

2.1 APROVAÇÃO DE PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO POR AJUSTE DIRETO DE PROPRIEDADE DE PARCELA DESTINADA À VENDA DE PRÉDIO DO PATRIMÓNIO PRIVADO MUNICIPAL - ALIENAÇÃO DE PRÉDIO URBANO, INTEGRADO NA ESFERA PATRIMONIAL PRIVADA DO MUNICÍPIO.

2.2 INFORMAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS E OUTROS OBJETO DE DESPACHO.

2.3 RESTABELECIMENTO DOS CAMINHOS PARALELOS AO RIO TUA E ACESSOS RURAIS EM SOBREIRA - SUSPENSÃO DO PROCEDIMENTO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara começou por cumprimentar todos os presentes e informar o seguinte:

1- Pedido de renovação da suspensão de vereador em regime de não permanência pelo período de 90 dias. Presente a comunicação por parte do Vereador do PSD, Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães, solicitando a renovação da suspensão de vereador em regime de não permanência, pelo período de 90 dias, nos termos do Artigo n.º 77, da lei n.º 169/99, de 18 de setembro, a Câmara autorizou a renovação do prazo, nos termos do n.º 5 do artigo e lei anteriormente citada. Consta em anexo à presente data o pedido de suspensão por parte do Sr. vereador do PSD, Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães.

2- Declaração de Impacto Ambiental – Parque Eólico de Torre de Moncorvo. O Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento do assunto ao órgão, cujo documento faz parte integrante da presente ata em anexo.

3- Visita ao Município de Murça de deputados no âmbito das jornadas parlamentares do Partido Socialista. Relativamente a este assunto o Sr. Presidente da Câmara referiu, que, durante a manhã, de hoje, 19-02-2016, teve uma reunião de trabalho com cinco deputados dos diferentes territórios, onde foi possível dar conta de assuntos e necessidades do Município de Murça, e de políticas públicas nacionais com implicação no território de Murça, como seja designadamente: Ao abastecimento e tarifas de água; as dificuldades encontradas no que toca à contratação de recursos humanos para dotar os serviços públicos do Município a funcionarem razoavelmente; situação do Imposto sobre o Consumo (IVA) de 23% na eletricidade pública; necessidade de haver contrapartidas por parte das empresas concessionária e prestadoras de serviços de eletricidade, gás, telecomunicações e outras pelo uso do espaço municipal e no tratamento ao munícipe.

No âmbito local foram focados assuntos relacionados com o seguinte: o encerramento do tribunal de Murça e a possível reabertura nos concelhos afetados; preocupação com a instalação de portagens na auto-estrada (A4), fundada no pressuposto da interioridade com diminuição de população e depressão económica e essencialmente por falta de alternativa que garanta condições mínimas; posição do Município no sentido de evitar o fecho das extensões de saúde, tendo já havido por parte do município uma luta nesse sentido, tendo-se evitado o fecho das mesmas, embora com a redução do tempo de atendimento; foi também apresentada a adaptação do edifício da Escola Básica n.º 2 de Murça para o aquartelamento da Guarda Nacional Republicana, processo com cerca de 4 anos e que se encontra sem qualquer resposta; recuperação da Escola Básica 2, 3 e secundária de Murça, equipamento mapeado no quadro comunitário e na CIMDouro, cujo valor de 1.500.000,00€ é manifestamente insuficiente para as obras de recuperação, sendo solicitado o aumento dessa verba; dificuldades na requalificação das redes viárias e clarificação das vias de nível regional e municipal as quais necessitam urgentemente de reparação e o município não tem autonomia financeira para resolver tão grande questão, defendendo à semelhança dos municípios da CIMDouro a possibilidade da criação de uma linha de financiamento para a recuperação e remodelação destas vias; a Casa do Douro foi também um assunto apresentado. A este nível foi referido que o atual governo pretende reverter o assunto, existindo contudo um certo vazio, estando o governo a estudar o assunto para rapidamente tomar uma decisão.

Em termos de visitas, o grupo de deputados deslocou-se à Adega Cooperativa de Murça, ficando bem impressionados com a sua realidade ao nível da sustentabilidade financeira e da importância económica para o concelho, e à Escola Básica e Secundária de Murça para observar na realidade o seu estado.

4- Reunião da Assembleia Municipal. O Sr. Presidente informou que a reunião da Assembleia Municipal está agendada para a próxima quinta-feira, dia 25 de fevereiro.

5- O Sr. Presidente informou também que dia 27 de fevereiro, à noite, realizar-se-á uma atividade com grupos de gaiteiros.

6- Referiu também a apresentação pública da Universidade Sénior de Murça, manifestando o seu agrado e desejando que o projeto seja viável e produtivo, felicitando os promotores e os alunos.

7- Registou igualmente com apreço a atividade desportiva ocorrida no sábado, dia 13 de fevereiro levada a efeito pela Associação de Kempo Chinês de Murça, que registou uma enorme afluência de público e participantes de vários pontos do país.

8- Intervenção da Sr.ª Vereadora Ana Paula Rodrigues da Cruz:

“Informo que no passado dia 11-02-2016, na estrada nacional 15 junto ao local denominado Penedo da Saudade, na Vila de Murça, devido à força do vento, caíram dois pinheiros de grande porte, tendo sido os mesmos retirados por uma equipa de colaboradores do Município de Murça nesse mesmo dia.

Mais informo que os prejuízos causados pela queda das referidas árvores são prejuízos materiais de pequena importância.

Tendo sido avaliada a situação sobre os restantes 3 pinheiros de grande porte situados exatamente no mesmo local, verifica-se que os mesmos se encontram completamente pendurados no talude que serve de acesso a uma propriedade privada, existindo a probabilidade dos mesmos no futuro poderem cair colocando em risco a segurança de pessoas e bens.

Tendo sido pedido avaliação junto ao local ao técnico do Município de Murça responsável por esta área o senhor Eng.º Nelson, o mesmo é de opinião é que os pinheiros deverão ser abatidos.

Mediante todos os argumentos acima apresentados o executivo em funções decidiu, que os 3 pinheiros de grande porte que ainda se encontram implantados no mesmo local denominado Penedo da Saudade, na Vila de Murça, sejam abatidos o mais urgente possível.



Queria informar, que as reuniões CPCJ – modalidade alargada se realizavam por exigência legal trimestralmente.

A partir de Janeiro de 2016, por alteração na lei, as mesmas passaram a realizar-se mensalmente. Nesse contexto informo que no passado dia 17-02-2016 pelas 14:30h no auditório do edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião da CPCJ – modalidade alargada referente ao mês de Fevereiro 2016, e que da mesma constou a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto de situação Processual.

Construção do plano de ação 2016/2017, com os contributos dos comissários.

Outros assuntos.”

9- Intervenção da Vereadora do PSD, Cláudia Vilaverde:

“Cumprimento os presentes e começo por referir que na passada quarta-feira, dia 17-02-2016, fui convidada e na qual participei, numa reunião de trabalho sobre a auto-avaliação 2015/16 do AGRUPAMENTO de Escolas de Murça.

No final da reunião e já fora do tema falado, os pais que estavam presentes, aproveitaram a ocasião e pediram para expor algumas preocupações, sobre a escola dos filhos, nomeadamente no Centro Escolar e Jardim de Infância “Amarelinho”

Nesse sentido, foram apresentados os problemas seguintes:

- A largada e recolha das crianças de manhã e ao fim do dia, dos autocarros. O perigo que é deixar as crianças na via; No lado do Jardim de Infância “Amarelinho” tem uma barra de proteção à saída do Jardim e antes da Passadeira; propõem-se a colocação da mesma do lado do Centro Escolar.

- Em dias de chuva, só a criança que sai de mão dada com a auxiliar que vem dentro do autocarro está protegida da chuva. Vemos crianças de 3 aos 9 anos todas molhadas e sem qualquer proteção da chuva. Ficam com a mesma roupa vestida até irem para casa às 17 horas! – Tem que se arranjar solução/fazer obra, no sentido de se poder deixar as crianças, pela parte traseira do Centro Escolar ou fazer uma reentrância no espaço que hoje se encontra ajardinado, paralelo à via.- Pedese o estudo/viabilidade no sentido de se poder corrigir esta situação

- No Centro Escolar, e no espaço exterior à saída para o recreio, só uma pequena parte se encontra coberta com acrílico. Pedese que prolonguem esta cobertura até ao fim do edifício para que as crianças possam brincar no exterior na hora dos intervalos, estando assim protegidas da chuva

- Dentro do Polivalente, vêem-se cartazes afixados: “não podes correr; não deves.... , Onde sobressai a palavra NÃO”. Ora naquele espaço, as crianças nem bancos têm. Lancham sentadas no chão. No tempo que medeia entre o toque de saída e os pais irem buscar as crianças que não são transportadas nos autocarros, têm as mesmas que ficar sentadas no chão, no espaço correspondente a cada turma (assinalado na parede), com as mochilas e casacos no chão, sentados em cima deles, onde por vezes rebentam com as garrafas de água... - Naquele espaço devem ter acesso a equipamentos lúdicos, onde possam distrair-se, bancos para se sentarem e até mesas onde possam ter jogos e brincar.

- Os degraus na cantina, onde as crianças tem que descer e subir, com o tabuleiro da refeição; Foi registado pelo senhor elemento da Direção do Agrupamento presente estas preocupações e foi também dito pelo mesmo que algumas delas as fizeram chegar junto da Camara mais do que uma vez, mas nada foi feito.

Vêm os Vereadores do PSD, solidários com as preocupações dos Pais, dar conhecimento à Camara Municipal, e solicitar que realmente seja feita alguma coisa no sentido de se resolverem estes problemas.

Urbanização Sol Nascente:

- Na sequência de várias solicitações relativas às obras/intervenções que urgem ser feitas na Urbanização Sol Nascente, e recordando o pedido que por mim foi feito na passada reunião do dia 22 de Janeiro de 2016, interpelo, mais uma vez o senhor Presidente sobre o seguinte:

1. Porque não foi possível chegar até nós, Vereadores do PSD, até ao fim da dita reunião, o levantamento das intervenções a fazer na referida Urbanização?

2. Solicito novamente a V. Ex.^a, que o mesmo levantamento seja hoje do nosso conhecimento;

3. Decorridos estes anos todos, pelo menos três do seu conhecimento, porque é que ainda NADA FOI FEITO?!

4. Exigimos hoje, por consideração aos moradores/Municípios, e por respeito a este Órgão, Sr. Presidente, para quando o início das já referidas intervenções? Por favor, queira dar-nos uma resposta concreta."

10 - Intervenção do Sr. Vereador do PSD, Albertino Lousa:

"Quero começar por agradecer as informações prestadas pelo Sr. Presidente e Vereadora e dizer neste contexto que subscrevo a palavras dirigidas pelo Sr. Presidente relativamente à atividade desportiva realizada no passado fim-de-semana, onde pude verificar o elevado número de participantes que a atividade implicou durante todo o dia de sábado.

Subscrevo e desejo sucesso para a Universidade Sénior de Murça e, ressaltando em termos de declaração de interesses dado que participei na sua comissão instaladora, situação que atualmente não se verifica, não posso deixar de reconhecer mais um projeto que tem em linha de conta uma realidade muito objetiva do nosso concelho face à sua caracterização demográfica. Desejo naturalmente, quer como munícipe quer como potencial colaborador no futuro, que este projeto tenha redobrado sucesso.

Queria também subscrever, tal como a Sr.^a Vereadora Cláudia Guerra, as preocupações dirigidas pelos pais e encarregados de educação da associação de pais e encarregados de educação do Agrupamento de Escolas de Murça e reiterar uma vez mais que face à intervenção já aqui equacionada no ano transato as preocupações relacionadas com o estado do passeio paralelo à Escola Básica e Secundária de Murça, cuja obra ainda se mantém por fazer. O passeio está cada vez mais degradado, não existe qualquer sinalética e recorde que aquela via é utilizada por muitos utentes, em particular idosos, que a utilizam no acesso especialmente ao centro de saúde.

O Sr. Presidente deu conta da próxima reunião da Assembleia Municipal, recorde que da câmara teria que fazer chegar um conjunto de preocupações relacionadas com a Vila e Concelho de Murça. Dispensamo-nos de elencar essas preocupações por aquilo que é uma competência da Câmara; espero que o Sr. Presidente da câmara providencie essa informação, pelo respeito institucional em informar a Câmara e a Assembleia Municipal sobre as razões pelas quais nada foi feito.

Informou o Sr. Presidente da Câmara Municipal que recebeu uma comitiva de cinco deputados do Partido socialista no período da manhã, onde para além de uma reunião de trabalho onde foram trocadas algumas preocupações locais e regionais, foi possível visitar algumas instituições. Este princípio de proximidade entre os eleitos e os eleitores é particularmente útil, importante que, até de bom grado, nos mereceu o adiamento da presente reunião ordinária da Câmara. Contudo, a imagem que cada vez mais vamos tendo do nosso concelho, integrado num território de baixa densidade, é que está cada vez mais a definhando, apesar de alguma tentativa de desenvolvimento, embora escasso, como aquele que recentemente se enquadra no alargamento da zona industrial de Murça e cujos frutos poderemos vir a obter daqui a alguns anos. Neste contexto parecia particularmente pertinente que os senhores deputados do partido socialista fossem questionados sobre as políticas públicas dirigidas para alavancar os ditos territórios; além disto, e conforme tenho vindo a referenciar numa ou noutra reunião, que políticas de médio e longo prazo é que podemos prever para o recém-criado Parque Natural Regional do Vale do Tua, tendo aqui o governo como parceiro dado que considero este aspeto um dos vetores particularmente importante e imprescindível para o desenvolvimento, não apenas dos vários municípios envolvidos, mas em particular para o nosso concelho e, em especial, para a zona da Terra Quente.

Termino, dando conta da informação dada pela Sr.^a Vereadora que deixa a propósito da nova estratégia a desenvolver com algumas reuniões da CPCJ de Murça que tutela e, neste contexto, salientar que é uma intervenção que alinha pelo mesmo diapasão com o alinhamento dos cinco senhores deputados do partido socialista, nomeadamente com o princípio de proximidade e de descentralização; sobre isto, sem querer ser demasiado oportunista, continuo a problematizar porque razão a Câmara Municipal, cumprindo uma decisão unânime aqui efetuada, ainda não implementou o processo de reuniões descentralizadas? Deixo votos para que este procedimento de deslocalização das reuniões da CPCJ possa contribuir não apenas para a sua divulgação junto



da população do nosso concelho, mas sobretudo para incrementar um sentimento de maior sensibilidade social da parte das nossas equipas das juntas de freguesia, sensibilidade associada a esta temática.

11 - Intervenção do Sr. Presidente da Câmara:

“Relativamente ao assunto do passeio em frente a Escola Básica e Secundária de Murça, ainda recentemente acompanhado pelo chefe de divisão DOPA, me desloquei aí e ao centro escolar para me inteirar de algumas anomalias/necessidades identificadas pelo órgão de gestão do Agrupamento de Escolas de Murça.

Algumas destas situações aqui apontadas estão de facto levantadas sendo que algumas são procedimentos correntes de manutenção, contudo há outros que obrigam a investimentos e trabalhos de maior amplitude técnica e financeira, como exemplo, a ampliação da cobertura para aumentar o espaço coberto exterior.

No que se refere à alteração do espaço para recolha e largada de crianças e da forma como os autocarros se aproximam ao centro escolar evitando que as crianças se molhem, de momento ainda não foi avaliada essa situação. Há ainda outras situações que se relacionam com o acesso pedonal ao parque de estacionamento do estádio municipal e uma outra com a possibilidade de se vedar o campo de jogos do recreio exterior de forma a compatibilizar a prática daqueles espaços com o recreio em geral, bem como adicionar jogos estáticos em espaços complementares.

Relativamente à Escola Básica e Secundária de Murça, como muito bem aqui foi dito há a necessidade de substituir o piso lajeado mantendo a traça original dos passeios existentes, a mesma situação ocorrerá na saída do parque de estacionamento do centro escolar.

Políticas públicas para alavancar os territórios direi que não se debateram, apresentei aquilo que na nossa opinião é relevante para os nossos territórios. Os deputados estiveram mais na disposição de ouvir que responder. Contudo um conjunto de questões colocadas enquadraram-se nesse âmbito: o IVA da iluminação pública, as portagens na Autoestrada (A4), os serviços nos territórios, são algumas das estratégias que devem ser consideradas para que os territórios mantenham viabilidade bem como as requalificações das vias.”

ORDEM DO DIA

1.DIVISÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.1 APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata da reunião anterior.

1.2 RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA.

Presente o resumo do diário de tesouraria respeitante ao dia 18 de fevereiro de 2016, que apresentava os seguintes valores:

➤ Saldo em Dinheiro.....	8.095,80 €
➤ Depósitos na C.G.D.....	1.208.310,92 €
➤ Depósitos no novo Banco.....	591,85 €
➤ Depósitos no BPI.....	19.848,61 €
➤ Depósitos na C.C.A.M.....	122.694,48 €
➤ Depósitos no Millenium BCP.....	95.928,93 €

➤ Depósitos de Operações de Tesouraria....	18.344,68 €
➤ Documentos.....	15.647,54 €

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

1.3 CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA E O MURÇA SPORT CLUBE.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe junto se anexa à presente ata o referido documento:

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o contrato programa de desenvolvimento desportivo entre a Câmara Municipal de Murça e o Murça Sport Clube. Mais deliberou autorizar o Sr. Presidente da Câmara a outorgar o referido contrato.

Intervenção do Sr. Vereador do PSD Albertino José Castro Lousa:

“As minhas primeiras palavras vão para a natureza deste contrato de desenvolvimento desportivo que enquadra a decisão que a Câmara Municipal de Murça vai tomar neste contexto. Gostaria de felicitar a pessoa do Sr. Presidente e de toda a equipa que com ele colabora com vista à realização deste documento. Fico particularmente satisfeito e congratulo-me por este procedimento.

Nesta sequência, estou certo que este tipo de procedimento, para além de responsabilizar as entidades envolvidas, vem tornar mais efetiva a transparência que se requiere sempre presente na gestão dos dinheiros públicos. Este contexto de certo que agradará a muitos munícipes dado que é uma forma de verem reconhecido alguns dos fins a que são destinados os respetivos Impostos que são cobrados.

Ao Murça Sport Clube, para além dos direitos decorrentes da atribuição dos valores, exigem-se novas e regulares obrigações e faço votos, designadamente, que a época desportiva seja particularmente de sucesso para todos os intervenientes. Não poderia também deixar de sugerir e recomendar que, no futuro, o seu plano de atividades e orçamento seja elaborado com mais rigor, permitam-me dizê-lo.”

1.4 PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA E A BANDA MARCIAL DE MURÇA

Sobre o assunto mencionado em epígrafe junto se anexa à presente ata o referido documento:

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Murça e a Banda Marcial de Murça. Mais deliberou autorizar o Sr. Presidente da Câmara a outorgar o referido protocolo de colaboração.

Intervenção do Sr. Vereador do PSD, Albertino José Castro Lousa:

“À semelhança de outras referências anteriores saliento a importância que todas as coletividades têm no nosso concelho. No caso em concreto da Banda Marcial de Murça evidencia-se um plano de atividades e orçamento para 2016 que é particularmente salutar e que vem ao encontro das diversas finalidades a que estatutariamente esta vinculado. Neste contexto não posso deixar de aprovar este protocolo de colaboração.”

1.5 PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MURÇA.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe junto se anexa à presente ata o referido documento:



DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Murça e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça. Mais deliberou autorizar o Sr. Presidente da Câmara a outorgar o referido protocolo de colaboração.

1.6 PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA E A DELEGAÇÃO DE MURÇA DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe junto se anexa à presente ata o referido documento:

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Murça e a Delegação de Murça da Cruz Vermelha Portuguesa. Mais deliberou autorizar o Sr. Presidente da Câmara a outorgar o referido protocolo de colaboração.

Intervenção do Sr. Vereador do PSD, Albertino José Castro Lousa:

“Começo por felicitar toda a direção da delegação de Murça da Cruz Vermelha Portuguesa e equipa de colaboradores face àquele que é o enquadramento do seu Plano de atividades e Orçamento para 2016. Esta equipa de voluntários, para além de exercer um conjunto de valências de cariz social e humano, prima por excelente rigor e transparência, nomeadamente neste Plano de atividades e Orçamento. E quando assim é, rigor e transparência, gera inevitavelmente confiança e satisfação pelo facto de podermos ver que a comparticipação financeira da Câmara de Murça será certamente bem aplicada.”

1.7 BANDA MARCIAL DE MURÇA - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe junto se anexa à presente ata o ofício enviado pela Banda Marcial de Murça:

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação financeira à Banda Marcial de Murça no montante de 5.000,00 € para aquisição de uma viatura, conforme ofício anexo à presente ata.

2.DIVISÃO DO PLANEAMENTO, OBRAS E AMBIENTE

2.1 APROVAÇÃO DE PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO POR AJUSTE DIRETO DE PROPRIEDADE DE PARCELA DESTINADA À VENDA DE PRÉDIO DO PATRIMÓNIO PRIVADO MUNICIPAL - ALIENAÇÃO DE PRÉDIO URBANO, INTEGRADO NA ESFERA PATRIMONIAL PRIVADA DO MUNICÍPIO.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a Técnica Superior da Divisão do Planeamento Obras e Ambiente, Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia informa o seguinte:

“I - Antecedentes

1. Por deliberação camarária de 04 de dezembro de 2015, foi aprovada uma operação de destaque do prédio sito no lugar de S. Tiago com uma área de 2240,0 m², com inscrição matricial nº 1436 e descrição na CRP - 972/20020411 (freguesia de Murça).

A Sonorgás- Sociedade de Gás do Norte, SA pretende adquirir pela via do direito privado uma parcela de terreno destinado à instalação de uma Unidade Autónoma de Gás Natural, doravante designada por UAG.

Após uma aprofundada pesquisa e estudo de viabilidade de localização, considerou que o terreno que melhor serviria os interesses quer do ponto de vista económico, quer do ponto de vista urbanístico estaria localizado junto ao antigo campo de futebol, terreno entretanto adquirido pelo Município à caixa de Crédito Agrícola Mutuo, integrado agora na esfera patrimonial privada do Município.



A operação de destaque recentemente aprovada possuiu uma área de 2240,0 m², que serviria perfeitamente os propósitos da Sonorgás, dispondo das dimensões ideais para a instalação e funcionamento da UAG;

II - Justificação

- Considerando que a localização atual do depósito de gás se encontra instalada numa zona próxima de uma área florestal que importa preservar e que a sua ampliação e transformação numa UAG iria gerar impacto visual e aumentar o risco de incêndio numa área agora integrada em Reserva Ecológica Nacional.
- Considerando que de acordo com o Regulamento do PDMM, todas as construções, infraestruturas, equipamentos e estruturas de apoio enquadráveis no regime de construção previsto para as categorias de espaços inseridas no Solo Rural, terão de cumprir as Medidas de Defesa Contra Incêndios Florestais definidas no quadro legal em vigor, bem como as definidas nesse Regulamento;
- Considerando que a Sonorgás- Sociedade de Gás do Norte, SA é detentora da única Licença para Exploração de Rede de Distribuição Local de Gás Natural no Polo de Consumo de Murça, e que esta licença se destina ao exercício em regime de serviço público e em exclusivo, da atividade de distribuição gás natural ao polo de consumo para o Concelho de Murça.
- Considerando que nos termos previstos na alínea c) da cláusula 3 da referida licença anexa a esta informação, a Sonorgás obriga-se a dispor dos terrenos necessários à construção das instalações de receção, armazenamento e regaseificação de GNL, e das infraestruturas de distribuição de gás natural
- Considerando ainda que nos termos previstos na cláusula 7 da mesma licença, a Sonorgás tem os direitos previstos nas alíneas b) e c) do nº 1 do artigo 8 do Decreto-Lei nº 140/2006 de 26 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 231/2012 de 26 de outubro, relativos à constituição de servidões, expropriação e utilização do domínio público;
- Considerando que o terreno objeto da pretensão insere-se, de acordo com o estatuído na carta de ordenamento - Classificação e Qualificação do solo, nos denominados espaços "Espaços de uso especial";
- Considerando que nos termos do disposto no art.º 50º do regulamento do Plano Diretor Municipal de Murça para a classe de espaços "Espaços de uso especial", estes destinam-se a equipamentos ou infraestruturas estruturantes ou a outros usos específicos, nomeadamente de recreio, lazer e turismo.
- Considerando que nestes espaços permitem-se obras de ampliação e reconstrução, desde que seja garantida a correta integração urbana, nomeadamente quanto à volumetria, alinhamentos e compatibilidade de usos com a ocupação envolvente, seja garantida a satisfação do estacionamento necessário à atividade gerada e o índice de utilização do solo (Iu) resultante do eventual acréscimo de edificabilidade não seja superior a 0,80.
- Considerando que o prédio em causa não está a ser utilizado pelo município e não se prevê que a autarquia dele venha a necessitar, sendo visível, no caso dos edifícios, a sua degradação a cada ano que passa;
- Considerando que a Sonorgás pretende instalar no terreno um equipamento, que por se tratar de um pequeno depósito de baixa volumetria não gera impacto visual, prevendo ainda um arranjo urbanístico na envolvente, com a criação de uma cortina verde que garanta uma correta integração urbana, dando assim cumprimento ao disposto no PDMM;
- Considerando que a alienação deste património garantirá a arrecadação de receitas que poderão financiar projetos de relevante interesse municipal, neste momento de falta generalizada de liquidez e restrições financeiras;
- Considerando que esta pretensão não colide com a intenção da Câmara municipal de levar a efeito a ampliação do cemitério municipal de Murça nem tão pouco condiciona o seu uso;
- Considerando, por último, que em conformidade com o previsto na alínea a), do nº 2, do artigo 81º, conjugado com o nº 2, do artigo 105º, todos do D.L. nº 280/2007, de 7 de agosto, e ulteriores alterações, pode legalmente ser adotado como procedimento de alienação o ajuste direto.

III - Proposta em Sentido Estrito

Em coerência com as razões de facto e de direito anteriormente enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao executivo camarário que adote deliberação no sentido de:

- a) Autorizar o município, na pessoa do seu Presidente ou substituto legal, a encetar institucionalmente diligências em vista a adjudicação por ajuste direto de propriedade de parcela destinada à venda de prédio do património privado municipal acima identificada, à Sonorgás, e integrado na esfera patrimonial privada do Município respeitando, integralmente, as normas disciplinadoras da alienação.
- b) Por fim, caso as diligências adotadas obtenham o sucesso desejado, as condições de adjudicação acordadas serão sujeitas a sancionamento do executivo camarário em conformidade com o disposto na alínea g), do n.º, do Artigo 33º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. "

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por maioria com a abstenção dos Srs. Vereadores do PSD, Albertino Lousa e Cláudia Vilaverde autorizar o Município na pessoa do seu Presidente ou substituto legal, a encetar institucionalmente diligências em vista à adjudicação por ajuste direto de propriedade de parcela destinada à venda de prédio do património municipal a Sonorgás.

Declaração de voto da Sra. Vereadora do PSD, Cláudia Vilaverde:

"No que se refere este ponto, importa aferir:

Quando se iniciou a obra? Temos conhecimento que a obra já está a decorrer. No entanto, não tem afixada qualquer informação relativa ao licenciamento da mesma.

Se hoje se traz a reunião uma proposta da venda do prédio, como pode já estar a obra a decorrer?

Quando se efetivou verdadeiramente esta venda?

Não concordando com os procedimentos enunciados, uma vez que a obra já decorre, não posso deixar de mostrar o meu desagrado pelo desrespeito e falta de consideração por este Órgão, pois quer-se tomar uma deliberação e a obra está iniciada! Não se cumprindo assim, os prazos legais de licenciamento da mesma. Abstenho-me nesta votação."

Declaração de Voto do Sr. Vereador do PSD Albertino Lousa:

"Justifico a minha abstenção perante esta proposta, apesar de destacar os eventuais benefícios públicos que a intervenção, no futuro, possa vir a trazer. Para mim, não está devidamente fundamentada na pretensão da autarquia a opção pelo procedimento proposto, nomeadamente a adjudicação por ajuste direto. Provavelmente corresponde esta opção à urgência manifestada pelo potencial comprador.

Tratando-se de venda de património municipal presumo que o mesmo deveria contemplar a intervenção da assembleia municipal, situação que até ao momento não ocorreu.

É incompreensível que, independentemente do início do procedimento que hoje se legitima, já estejam a decorrer obras no local proposto, apesar de serem consideradas de demolição do existente. Pelo exposto, não tenho outra opção de me abster neste ponto."

2.2 INFORMAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS E OUTROS OBJETO DE DESPACHO.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o coordenador técnico da divisão do planeamento obras e ambiente, Francisco Manuel Martins Rodrigues informa o seguinte:

"De acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, informa-se a Ex^a Câmara Municipal dos processos de obras objeto de despacho e outros, no período de 20 de janeiro a 16 de fevereiro de 2016 ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas."

Aprovação de Arquitetura/Especialidades/Prorrogações e Outras

Requerente	Localidade	Tipo de Projeto/Processo	Data do Pedido	Data do Despacho
Julie Lanusse Cazale Lapi-	Monfobres	Arquiteto./Rec.Edifício	2015/09/09	2016/02/05



ne		/Habitação		
Maria Manuela Teixeira Meireles	Murça	Especialidades /Habitação	2016/01/11	2016/02/12
António Augusto Serafim Pereira	Monfobres	Especialidades Rec.Habitação	2015/08/31	2016/02/12

Emissão de Alvarás de licenciamento e Utilização

Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Paulo André Batista Alves	Paredes	Lic.Const./Habitação	2016/02/02	2016/02/04
Lília Alexandra Mota dos Santos	Porrais	Lic. Const./Habitação	2016/02/03	2016/02/10
Npower-Soluções Metalomecânicas, Unipessoal, Lda.	Zona industrial	Lic.Aut.Utilização/Industria	2016/01/08	2016/02/01

Emissão de Certidões e Declarações Diversas

Requerente	Localidade	Tipo Certidão /Declaração	Data do Pedido	Data da Emissão
António José Carneiro Fontes	Freixo	Cert.Isenção/ Armazém (Gueirinho-Murça)	2016/02/02	2016/02/10
José Leite Machado	Fiolhoso	Certi.Isenção/ Arrumo	2016/01/07	2016/01/26

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

2.3 RESTABELECIMENTO DOS CAMINHOS PARALELOS AO RIO TUA E ACESSOS RURAIS EM SOBREIRA - SUSPENSÃO DO PROCEDIMENTO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o chefe de divisão do Planeamento Obras e Ambiente, Rui Alberto Lopes informa o seguinte:

“Foi aprovado por unanimidade na reunião do executivo de 2/10/2015, o Projeto de Execução, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, do concurso referido em assunto, tendo o mesmo sido publicado na II Série do Diário da República do dia 21/01/2016.

Após a apresentação dos pedidos de esclarecimentos e apresentação de algumas listas de erros e omissões, foi solicitado ao projetista para se pronunciar sobre os mesmos. Neste seguimento, fomos informados que as correções a fazer no mapa de quantidades colocado a concurso, bem como, nas peças desenhadas, implicaram alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento. Pois além de correções das quantidades, umas para mais e outras para menos, houve também a introdução de novos trabalhos, portanto, não previstos no mapa original.

Nesta conformidade, o Júri deliberou em reunião realizada no dia 12 do corrente, suspender o prazo de apresentação das propostas até à retificação das peças do procedimento (peças escritas e desenhadas).

Neste momento, já temos o projeto de execução retificado, com as novas peças escritas e desenhadas, sendo que o orçamento é um pouco mais elevado que o anterior, no entanto, e porque na formulação do preço base tinha sido dada uma folga para eventuais erros e omissões, somos de parecer que o preço base poderá ser mantido.

Assim, considerando que neste momento estão reunidas as condições para poder retomar o procedimento, propõe-se que seja aprovado o projeto de execução com as correções apresentadas. Considerando que se pretende que os novos elementos patenteados possam ser corretamente interpretados por todos os potenciais concorrentes e que a apreensão do seu conteúdo seja acessível a todos em igualdade de condições, propõe-se que seja concedida uma prorrogação de prazo para apresentação das propostas, nos termos e condições previstas no nº 2 do artº 64º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro e ulteriores alterações, ou seja, "O prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações ou à publicitação da decisão de aceitação de erros ou de omissões".

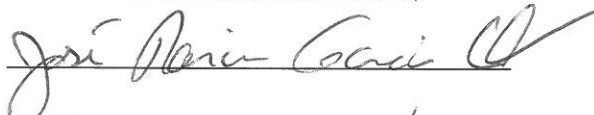
Atendendo a que este assunto apenas vai ser deliberado na próxima reunião do executivo de 19/02/2016, por coincidência o dia previsto para a entrega das propostas, o mesmo deve ser prorrogado pelo prazo de 30 dias após a data de envio do Aviso de Prorrogação de Prazo para o Diário da República. "

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade suspender o procedimento em referência e prorrogar o prazo para a apresentação das propostas pelo prazo de 30 dias após a data de envio do aviso de prorrogação de prazo para o Diário da República, conforme informação técnica.

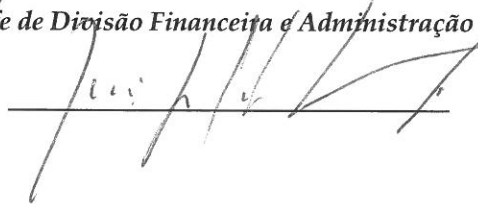
APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para efeitos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 92º, da Lei nº169/99, de 18 de setembro, revogado pelo artigo 57º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro a qual vai ser assinada pelo Presidente e por mim *Há no João Luís Sem/40*, Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral, que a elaborei e dactilografei. Seguidamente foi encerrada a reunião eram 18,00 horas.

O Presidente da Câmara,



O Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral



GAP - Gabinete de Apoio Pessoal

De: Pedro Barroso Magalhães <pbarmag@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 18 de Fevereiro de 2016 23:17
Para: presidente
Cc: Município de Murça - Gabinete de Apoio à Presidência; Mário Sampaio
Assunto: Re: CM Murça | Suspensão de Mandato

ENTRADA		PROCESSO
322		45
DATA		RUBRICA
19/02/2016		Recebido
PRESIDENTE	VICE PRESIDENTE	VEREADOR
		SMPC
DFAG		DPOA

Exmo. Sr. Presidente
Câmara Municipal de Murça,

PEDRO MANUEL ALVES BARROSO MAGALHÃES, vereador em regime de não permanência na Câmara Municipal de Murça, eleito para o mandato 2013-2017, mantendo-se válidos os pressupostos que levaram à suspensão do mandato de Vereador, vem, nos termos do Artigo n.º 77, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua versão atualizada, solicitar a renovação da suspensão, pelo período de 90 dias.

Com os melhores cumprimentos,

Pedro Barroso Magalhães

Email: pbarmag@gmail.com | Skype: pbarmag | Telem.: 966760562

No dia 3 de novembro de 2015 às 14:43, Pedro Barroso Magalhães <pbarmag@gmail.com> escreveu:

Exmo. Sr. Presidente
Câmara Municipal de Murça,

PEDRO MANUEL ALVES BARROSO MAGALHÃES, vereador em regime de não permanência na Câmara Municipal de Murça, eleito para o mandato 2013-2017, vem, nos termos do Artigo n.º 77, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua versão atualizada, solicitar a suspensão do mandato de Vereador, pelo período de 120 dias.

Com os melhores cumprimentos,

Pedro Barroso Magalhães

Email: pbarmag@gmail.com | Skype: pbarmag | Telem.: 966760562



TORRE DE MONCORVO
câmara municipal

MORADA
Largo Dr. Campos Monteiro
5160-303 Torre de Moncorvo

TELEFONE E FAX
+351 279 200 220
+351 279 200 240

WEB
geral@torredemoncorvo.pt
www.torredemoncorvo.pt

ALTA		PROCESSO	
120		7	
DATA		RUBEN A	
28.01.2016 HCE			
PRESIDENTE	VICE PRESIDENTE	VEREADOR	
GAP	GJ	GI	SMPC
D. G.		DPOA	

Exmo. Sr.º

Presidente da Câmara Municipal de

Murça

Praça 5 de Outubro

5090-112 Murça

A Pedido do Excmo. Sr.º
p/ Confecção
29/01/2016

OFÍCIO Nº 440 - DAF

DATA 21-01-2016

ASSUNTO :

Declaração de Impacto Ambiental – Parque Eólico de Torre de Moncorvo.

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO

A Câmara Municipal ao tomar conhecimento do despacho desfavorável proferido pelo Senhor Secretário de Estado do Ambiente, à instalação do Parque Eólico de Torre de Moncorvo, em reunião realizada no dia 8 de janeiro do ano em curso, deliberou tomar a posição que se anexa, a remeter aos Municípios que compõem as CIM'S do Douro e Trás-os-Montes, Associação Nacional de Municípios Portugueses, Seção de Municípios com Áreas Protegidas, bem como, à tutela nomeadamente Ministério do Ambiente, Ministérios da Economia e dos Negócios Estrangeiros.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara

Nuno Gonçalves
(Nuno Gonçalves)

MC/LP

Onde o ferro é a alma da terra.



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'S' and several smaller marks.

Declaração de Impacte Ambiental Parque Eólico de Torre de Moncorvo

Atendendo que foi proferido pelo Senhor Secretário de Estado do Ambiente, decisão desfavorável para a instalação do Parque Eólico de Torre de Moncorvo (PETM), proponho que os órgãos executivo e deliberativo do Município de Torre de Moncorvo, tomem posição sobre o assunto supra, por entender que a decisão ora proferida, lesa gravemente o concelho, devendo ser revogada e substituída por outra que contemple a protecção ambiental com os investimentos a realizar.

Assim:

O PETM não está incluído em nenhuma zona classificada pelo seu valor ecológico (Rede Natura 2000 ou Área Protegida) ou IBA (Important Bird Areas), conforme parecer emitido pela SPEA e dista mais de 12km da mais próxima e 20km do Douro Internacional. Encontra-se parcialmente dentro da Zona Especial de Protecção do Alto Douro Vinhateiro, mas fora da área classificada.

O projecto é uma concessão de 50MW do Estado Português nos Municípios de Torre de Moncorvo e Carrazeda de Ansiães, tendo por objectivo atingir as metas energéticas e ambientais assumidas no protocolo de Kyoto e mais recentemente na conferencia de Paris.

O investimento é de 92.000.000,00 € (noventa e dois milhões de euros) com financiamento garantido pelos investidores e com contrapartidas importantes para o município, na ordem dos 3.750.000,00 € (três milhões e setecentos e cinquenta mil euros) de contrapartidas regionais com a entrada em funcionamento do parque e uma renda anual de 2,5% sobre a produção. Investimento estrangeiro, garantido e aplicado numa região que passou a designar-se de “Baixa Densidade”, designação que permitia aos territórios aí inseridos poderem beneficiar de algumas “regalias” bem como criar condições mais vantajosas para os investidores que aí quisessem investir. Decisões como esta sobre o PETM, uma concessão do Estado Português, reflecte uma política



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

zigzagueante, onde instituições e técnicos fazem tábua rasa dos propósitos definidos pelo próprio Estado.

Acresce que, o impacto social esperado, para muitas famílias, a maioria reformados com magras reformas, tem um expectável acréscimo do seu rendimento com o pagamento de rendas e/ou aquisição dos terrenos, numa zona onde, infelizmente, a agricultura está a desaparecer e os solos são “áreas com afloramentos rochosos de grande dimensão” – cf. Parecer do ICNF.

O PETM recebeu pareceres favoráveis de todos os membros da Comissão de Avaliação, incluindo da CCDR-N responsável pelo impacto sobre o Alto Douro Vinhateiro, com exceção do ICNF que invocou três razões para tal;

O impacto visual sobre o ADV foi desde o primeiro momento a principal preocupação da Comissão de Avaliação e foi mitigado pelo promotor, sendo apenas visível, em maior extensão na zona do Pocinho, a mais de 12km de distância, não sendo visível do rio Douro. De três quintas vinhateiras ou locais visualmente sensíveis apenas se podem ver parcialmente 2-3 aerogeradores.

O que hoje se procura proteger do homem foi por ele construído, nomeadamente os socacos, e se não fosse a intervenção do homem, não existiria paisagem para proteger, pois foi o seu esforço, a sua dedicação em moldar o terreno, o suor e as lágrimas de várias gerações que criaram o Douro, como bem o define Miguel Torga.

Como refere o promotor, o ICNF para justificar as suas objeções em termos de avifauna sugeriu criar uma zona de exclusão de 50km baseado num estudo espanhol de 2011 e nunca aplicado em Portugal ou no reino de Espanha em torno da zona de proteção de aves do Douro Internacional que distam a mais de 20km do Parque Eólico de Torre de Moncorvo, algo inédito em Portugal e que a ser aplicado cria sérios problemas ao desenvolvimento futuro de parques eólicos em Portugal e em particular no distrito de Bragança e na região de Trás-os-Montes.



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Tal protecção visa proteger, perdoe-se a redundância, segundo o parecer do ICNF, que motivou a decisão desfavorável, “o impacte direto sobre aves de rapina ameaçadas, com afetação do território destas, risco de colisão com aerogeradores e com as linhas elétricas, nomeadamente 2 casais de Águia-de-Bonelli, 1 casal **provável** de Águia-Real, 3 casais **prováveis** de Águia-Cobreira, 1 casal **provável** de Águia-Calçada, 1 casal **provável** de Tartaranhão-Caçador, 1 casal **provável** de Peneireiro-Cinzento e 1 casal **provável** de Açor, espécies incluídas no anexo I da Diretiva Aves com exceção do Açor.” (negrito nosso).

Das prováveis existências, como se depreende do parecer, apenas surge uma certeza, a Águia-de-Bonelli, a qual existe em vários parques eólicos de Portugal, nomeadamente na Serra do Caldeirão com a maior comunidade da espécie em Portugal, encontrando-se os quatro parques eólicos aí existentes a menos de 1km da ZEP. De salientar que a convivência entre aves de rapina em Portugal com parques eólicos sempre foi e continua a ser positiva, não existindo registos de afectações negativas sobre os habitats das aves de rapina existentes em Portugal.

A afetação da pequena comunidade de morcegos, como refere o Promotor no seu estudo, é mitigável com a proposta do próprio ICNF, a qual é implementada em todos os parques eólicos em Portugal com comunidades de morcegos, mas que o ICNF vem afirmar, que neste caso em particular é de difícil implementação técnica e economicamente inviável, o que não corresponde à verdade.

O ICNF foi igualmente a única entidade a dar parecer desfavorável, quanto ao habitat 9560 (Sobreiros), que são mitigáveis com a remoção dos aerogeradores implantados nessa zona conforme sugerido pelo Promotor, realçando que o ICNF noutros projectos mitigou este risco com a obrigatoriedade de plantar novos sobreiros na ratio de 1.25x por cada um abatido.

Por entender que a decisão desfavorável da implantação do PETM, provoca graves prejuízos para o concelho em geral e para as pessoas em particular, proponho o forte repúdio da decisão desfavorável emitida e motivada pelo parecer negativo do ICNF, e

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below it.



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

que as deliberações tomadas pelos respectivos órgãos municipais sejam enviadas para todos os municípios das CIM's do "Douro" e de "Trás-os-Montes", Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), Secção de Municípios com Áreas Protegidas, bem como à tutela, nomeadamente Ministério do Ambiente, Ministério da Economia e Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Paços do Concelho e Villa de Torre de Moncorvo, 05 de Janeiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

(Nuno Gonçalves)



[Handwritten signatures in blue ink]

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE:

Município de Murça, pessoa coletiva de direito público n.º 506 862 763, com sede na Praça 5 de Outubro, Murça, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Maria Garcia da Costa.

SEGUNDO OUTORGANTE:

Murça Sport Clube, pessoa coletiva n.º 501 949 160, representado pelo seu Presidente de Direção, Nelson Fraga Teixeira Rede.

É celebrado, de boa-fé e livre vontade, o presente contrato programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira (Objeto)

O presente contrato programa tem por objeto o apoio ao desenvolvimento desportivo, a levar a cabo pelo Murça Sport Clube.

Cláusula Segunda (Obrigações do Grupo Desportivo)

Constituem obrigações do Murça Sport Clube:

- a. Desenvolver a prática de modalidades desportivas, nomeadamente futebol e Futsal e criar as condições técnicas, logísticas e materiais necessárias à prática dos mesmos;



- b. Criar / manter escolas de formação abertas à participação gratuita de crianças e jovens do concelho, bem como garantir a sua inscrição e participação em competições oficiais;
- c. Participar em ações e atividades promovidas pelo Município, no âmbito do desenvolvimento e divulgação desportiva concelhia;
- d. Agir, junto dos atletas e dirigentes, no sentido de sensibilizar para o uso adequado das instalações desportivas, preservando a sua integridade e conservação;-
- e. Colocar uma placa informativa, do apoio da Câmara Municipal de Murça, nos locais concelhios onde realizem as suas atividades desportivas;
- f. Em todos os instrumentos de divulgação da sua (atividade) deverá ser dada publicidade do apoio prestado pela Câmara Municipal;
- g. Fornecimento dos indicadores de gestão que lhe sejam exigidos, nomeadamente comprovativo do cumprimento das respectivas obrigações perante a Administração Fiscal e Segurança Social;
- h. Fornecimento do respetivo relatório anual de atividades e cópias de documentos justificativos de despesas efetuadas ao abrigo do presente contrato, até 31 de julho de 2016.

Cláusula Terceira (Obrigações do Município)

Para a prossecução do presente contrato programa o Município obriga-se a:

- a. Atribuir uma comparticipação financeira, que será paga em 10 prestações mensais, tendo por base os seguintes critérios:

Critério base – 20.000,00€

Critério de formação – 3.400,00€ por equipa de formação

Equipa de futsal – 3.500,00 €



[Handwritten signatures in blue ink]

Encargos com transporte – 3.000,00€

- b. Assegurar o transporte dos atletas para os jogos;-
- c. Permitir a utilização gratuita do Estádio Municipal em datas, horas e condições a definir pelas partes, revertendo para o Murça Sport Clube as receitas da bilheteira ou outras decorrentes ou conexas com atividades desportivas promovidas pela coletividade;

Cláusula Quarta (Responsabilidade Financeira)

É da exclusiva responsabilidade do Clube a gestão e aplicação das verbas consignadas no presente contrato programa, de acordo com o objetivo visado.

Cláusula Quinta (Período de Vigência)

O presente Contrato Programa produz efeitos a partir da sua assinatura e vigorará até 31 de Maio de 2016, podendo a todo o tempo ser rescindido por qualquer um dos outorgantes, caso se verifique incumprimento total ou parcial do presente Contrato.

Cláusula Sexta (Mora e Incumprimento do Contrato)

1. O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao Primeiro Outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução;
2. Verificado novo atraso, o Primeiro Outorgante tem o direito de resolver o contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de comparticipação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do contrato fique comprometido;
3. O Primeiro Outorgante reserva-se ao direito de, perante a não apresentação do relatório final a que se refere a *alínea h)* da cláusula segunda, e/ou comprovada a não aplicação do apoio financeiro concedido aos fins a que se destinam no âmbito do



programa de desenvolvimento desportivo, exigir extra ou judicialmente, a devolução, parcial ou integral, do valor atribuído.

**Cláusula Sétima
(Publicação)**

O presente contrato produz efeitos de eficácia a partir da data da sua publicitação na página eletrónica do Município, conforme o previsto no artigo 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e no nº 1 do artigo 27º do Decreto - Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

As partes aceitam o presente contrato nos precisos termos em que está exarado.

Murça, ---- de -----de 2016.

O Primeiro Outorgante

Presidente da Câmara Municipal,

José Maria Garcia da Costa

O Segundo Outorgante

Presidente do Murça Sport Club,

Nelson Fraga Teixeira Rede

PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO DO MURÇA SPORT CLUBE PARA A ÉPOCA 2015/2016

ENTRADA Nº 209		PROCESSO 4.5	
DATA 17/02/2016		RUBRICA Recu	
PRESIDENTE		VICE PRESIDENTE	
VEREADOR			
GAP	GJ	GI	SMPC
DFAG		DPOA	

A administração do Murça Sport Clube, eleita em Assembleia geral para a época 2015/2016, tem como intenção levar a cabo um conjunto de acções planeadas no intuito de revitalizar o Clube que interrompeu a sua actividade na época de 2010/2011.

Tendo nós a plena consciência da difícil tarefa de levantar este Clube histórico do Distrito de Vila Real e sabendo também o quanto era importante para o nosso concelho e para os nossos sócios o regresso do Murça Sport Clube. Pois só assim podíamos garantir aos nossos jovens toda a sua actividade desportiva na vertente do futebol. Dando assim continuidade, ao que a Associação Cultural De Noura vinha a fazer á uns anos a esta parte.

Com este regresso do Murça Sport Clube, a competição é nossa intenção participar no escalão principal da AFVR, com uma equipa de **Seniores**, uma equipa **Sénior de Futsal**. Assim como dar a principal atenção a toda a formação, com equipas que vão desde os **Petizes, Traquinas, Benjamins, Infantis, Iniciados, Juvenis e Juniores**.

A participação de todas estas equipas nos diversos **Campeonatos e Taças distritais**. Assim como participações extras, como **Torneios** e outras **Acções de Solidariedade**.

Também estamos a planear um torneio quadrangular com um nome de uma **celebridade**, para ficar instituído anualmente.

Este é o plano que nós temos idealizado para levar o nome do Murça Sport Clube, bem longe e podermos proporcionar aos nossos jovens uma maior qualidade de vida quer desportiva quer de integração na sociedade para podermos assim contribuir para um mundo melhor.

MURÇA SPORT CLUBE

MORADA: AV.BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MURÇA

E-MAIL: murca.sportclub@sapo.pt

Facebook : MURÇA SPORT CLUBE

PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO

DO MURÇA SPORT CLUBE PARA A ÉPOCA 2015/2016

A administração do Murça Sport Clube , eleita em Assembleia geral para a época 2015/2016, vem assim apresentar o seu **Plano Orçamental** para a Época Recorrente:

ASSOCIAÇÃO FUTEBOL DE VILA REAL	25.300€
PLANTEL SENIOR 2015/2016	
(jogadores; equipa técnica ; fisioterapeuta).	20.100€
VIATURA (gasóleo, pneus, manutenção)	4.100€
FARMÁCIA (medicamentos, sprays e outros)	800€
ALIMENTAÇÃO E BAR (sandes; bebidas; jantares e almoços)	1.980€
MATÉRIAL DESPORTIVO (bolas, equipamentos, utensílios)	1.650€
RESTAURANTE BORGES	1.000€
SEGUROS (viatura, acidentes, consultas médicas, atletas e dirigentes)	800€
POLICIAMENTO	1.800€
TRANSPORTE	3.000€
OUTROS (detergente, tinteiros, papel, rifas)	250€
TOTAL	60.780€

O PRESIDENTE

Nelson Del



MORADA: AV.BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MURÇA

E-MAIL: murca.sportclubes@sapo.pt

Facebook : MURÇA SPORT CLUBE



MUNICÍPIO DE MURÇA

CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA E A BANDA MARCIAL DE MURÇA

[Handwritten signatures in blue ink]

A Câmara Municipal de Murça, no quadro das competências que lhe são cometidas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, tem responsabilidades específicas na área social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, designadamente no que respeita a apoio financeiro e em espécie.

Assim, entre a Câmara Municipal de Murça representada pelo seu Presidente, José Maria Garcia da Costa e a Banda Marcial de Murça, representado pelo seu Presidente, Hélio de Jesus Teixeira, é celebrado o protocolo de cooperação nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

O presente Protocolo de Cooperação visa contribuir para uma melhoria da qualidade do desenvolvimento das atividades recreativas, culturais e educativas da população do concelho de Murça, contribuindo para elevar a qualidade de vida das pessoas que nele vivem.

Cláusula 2.ª

1 -No âmbito do presente protocolo, a Câmara Municipal de Murça compromete-se a compartilhar financeiramente as atividades definidas no Plano de Atividades da Banda Marcial de Murça para o ano de 2016, através da atribuição de uma verba anual de 23.500,00 €.

Cláusula 3.ª

A verba a atribuir tem por base o Plano de Atividades da Banda Marcial de Murça para o ano de 2016, visando no essencial a promoção da educação e da cultura musical, fomentando e desenvolvendo aptidões nessa área na camada mais jovem da população, e a representação do Município em eventos, festas e romarias, tanto no país como no estrangeiro.

Cláusula 4.^a

A Camara Municipal de Murça compromete-se a compartilhar financeiramente o desenvolvimento das atividades e projetos referidos na cláusula anterior, bem como apoiar logisticamente, cedendo os equipamentos e viaturas inerentes e necessárias à realização da sua atividade.

Cláusula 5.^a

As transferências das verbas, referidas na cláusula 2, serão mensais e efetuadas por transferência bancária para a conta da Banda Marcial de Murça.

Cláusula 6.^a

A Banda Marcial de Murça compromete-se a colaborar com o Município de Murça nas áreas da sua atuação sempre que para o efeito seja extraordinariamente solicitada, propondo-se ordinariamente realizar gratuitamente as seguintes atividades:

1. Participação nas cerimónias oficiais do Feriado Municipal – 8 de Maio e nas Comemorações do 25 Abril/74;
2. Realização de concerto de verão ou outro a definir.

Cláusula 7.^a

A Banda Marcial de Murça obriga-se a:

1. Executar o plano de atividades e o orçamento apresentados ao Município de Murça, que constituem o objeto do presente protocolo, de forma a atingir os objetivos expressos naquele plano;
2. Respeitar o prazo de execução predeterminado;
3. Enviar ao Município de Murça um relatório final sobre a execução do presente protocolo, até 31 de março do ano seguinte.
4. Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste protocolo sempre que solicitados pela Câmara Municipal

Cláusula 8.^a

1. Este Protocolo de Cooperação poderá ser revisto, por acordo entre ambas as partes, em função de eventuais alterações do enquadramento legislativo.
2. O protocolo pode ser denunciado por qualquer uma das partes, desde que seja devidamente fundamentado, sendo a denúncia obrigatoriamente comunicada à outra parte no prazo de trinta dias.

Cláusula 9.^a

(Publicação)

O presente contrato produz efeitos de eficácia a partir da data da sua publicitação na página eletrónica do Município, conforme o previsto no artigo 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e no nº 1 do artigo 27º do Decreto - Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

As partes aceitam o presente contrato nos precisos termos em que está exarado.

Murça, —de —de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Murça

(José Maria Garcia da Costa)

O Presidente da Banda Marcial de Murça

(Hélio de Jesus Teixeira)

BANDA MARCIAL DE MURÇA

	ENTRADA Nº 210	PROCESSO 45
	DATA 12/02/2016	
RUBRICA Rece		
PRESIDENTE GAF	VICE PRESIDENTE GJ	VEREADOR GI
		SMPC
DPOA		

A Pres do
Executivo

17/02/2016

[Handwritten signatures]



PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2016

Introdução

O presente plano de atividades e orçamento para o ano de 2016 tem como objetivo central desenvolver e consolidar dois conceitos estratégicos, que se desdobram em atividades e projetos, definidos em Novembro de 2015, no início do segundo mandato desta direção: formação, e eventos, com o lema “da instituição para a comunidade”

As atividades, as parcerias e os apoios que sustentam os dois conceitos estratégicos resultam da cooperação com a Câmara Municipal de Murça, com todo o apoio que nos presta quer a nível financeiro quer a nível logístico, com os sócios, com os encargados de educação da Escola de Música, com donativos de particulares que se querem aliar a instituição.

Organização

A actual direção pretende manter as orientações criadas e desenvolvidas no ano de 2015, assentes na formação da música (quer a nível da escola quer a nível da Banda Marcial), na participação em eventos de diversas naturezas e na sistematização dos procedimentos, tendo em vista aumentar a transparência, a eficiência e a eficácia dos atos de gestão.

Sócios

A Banda Marcial de Murça, na data de 3 de Outubro, conta com 291 inscritos na sua base de dados, na sua maioria cidadãos residentes no concelho de Murça. Pretende-se aumentar este número, contando para o efeito com a ajuda das várias atividades desenvolvidas ao longo do ano, servindo como elementos catalisadores para a inscrição de novos sócios.

Estágios profissionais e inserção de emprego

Neste âmbito, para o ano de 2016, a previsão de recrutamento e de uma pessoa no âmbito do programa contrato emprego- inserção + do IEFP.

Atividades

Eventos

Os eventos, no contexto da atividade da Banda Marcial de Murça assumem uma enorme importância, uma vez que constituem grande percentagem das atividades da instituição.

Caraterizam-se, também, por serem de caráter diverso, incluindo festividades de caráter religioso e popular, bem como concertos de câmara. Dirigem-se, por conseguinte, a públicos plurais, de diferentes localidades e com modos de vida diferenciados.

Para além disso, é habitual a Banda Marcial de Murça cooperar com diferentes instituições Municipais no âmbito de celebrações que lhes são próprias. Considera-se esta cooperação fundamental, na medida em que permite unir esforços para a elevação do nome do Município e para a apresentação, à população, de um produto cultural mais diversificado.

Dentre os eventos que ocorrerão neste ano:

- 25 de Março – Procissão do Enterro do Senhor, Murça.
- 27 de Março – Procissão de Páscoa, Murça.
- 25 de Abril – Feriado Nacional, Murça.
- 8 de Maio – Feriado Municipal, Murça.
- 22 de Maio – Festa de Deimãos , Valpaços.
- 29 de Maio – Festa de Ribeirinha, Murça.
- 25 de Junho – Festa de Candedo, Murça.
- 26 de Junho – Festa de Carvas, Murça.
- 3 de Julho – Festa de São Pedro da Torre, Valença.
- 7 de Julho – Festa de Murça.
- 9 de Julho – Festa de Murça.
- 10 de Julho – Festa de Murça.
- 31 de Julho – Festa de Rebordões, Famalicão.
- 5 de Agosto – Festa de Vilarinho das Freiras.
- 6 de Agosto – Festa de Salgueiro.
- 7 de Agosto – Festa de Canedo de Bastos.
- 13 de Agosto – Festa de Vale de Prados, Macedo de Cavaleiros.
- 14 de Agosto – Festa de Noura, Murça.
- 15 de Agosto – Festa de Nossa Senhora da Assunção, Vilas Boas.
- 21 de Agosto – Festa de Abreiro.
- 3 de Setembro – Festa de Mogadouro.
- 10 de Setembro – Festa da Senhora da Pena.

11 de Setembro – Festa da Senhora da Pena.
19 de Novembro – Aniversário da Banda Marcial de Murça.
20 de Novembro – Aniversário da Banda Marcial de Murça.
25 de Dezembro – Festividades de Natal, Murça.

Formação

As ofertas formativas da Banda Marcial de Murça centra-se na Escola de Música. Com cerca de 75 alunos e 8 professores, a escola oferece aos alunos uma educação musical variada, seja a nível de instrumentos, seja no tipo de música interpretada.

Desta forma, constitui um pilar fundamental do ensino de música no concelho de Murça, contribuindo para uma melhor interpretação de diferentes géneros musicais, na preparação futura de profissionais da música, e na entrada progressiva dos alunos na Banda Marcial de Murça.

A formação não se esgota, contudo, no âmbito musical. Na Escola de Música procura-se complementar a componente escolar e familiar, guiando os alunos de acordo com os valores culturais, familiares e institucionais da população do concelho.

Dentre as atividades da Escola de Música destacam-se a realização de várias Master Classes ao longo do ano, com professores de renome internacional, bem como a realização de exames e de audições de admissão na Escola. Para além disto, a Escola de Música participa em concertos próprios, em colaboração com outras instituições, como por exemplo a Câmara Municipal de Murça ou a Santa Casa da Misericórdia de Murça.

4

Conclusão

Com este breve plano pretende-se abrir um canal de comunicação contínuo com a Câmara Municipal de Murça, de forma a articular possíveis atividades futuras e atividades que já se encontram estabelecidas. Pretende-se, ainda, dar a conhecer ao Executivo os conceitos gerais de Formação e Eventos da Banda Marcial de Murça, e a disponibilidade de cooperação entre as duas instituições que representam um Município com uma cultura muito rica e diversificada.

Aprovado pela direção da Banda Marcial de Murça na reunião de 19 de Novembro de 2015.

A Direção da Banda Marcial de Murça:

Hélio Jesus Teixeira

Bernardino do Nascimento

Ana Luísa dos Anjos Ribeiro

Patrícia Alexandra Carvalho

Miguel Gouveia

Manuel Augusto Pinheiro Oliveira



MUNICÍPIO DE MURÇA

CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MURÇA

INTRODUÇÃO

- 1 - A atribuição primeira dos municípios é a defesa dos interesses das populações. Para a prossecução dessa atribuição são cometidas aos órgãos municipais competências em matéria de proteção civil, domínio que tem vindo a adquirir particular importância dado que cumpre garantir a segurança às populações, assegurando-lhes que as instituições atuarão prontamente perante ocorrências de acidente grave, calamidades ou de fenómenos como neve, gelo, intempéries, incêndios, entre outras.
- 2 - A Lei n° 27/2006 de 3 de julho (Lei de Bases da Proteção Civil) define no seu artigo 4°, os objetivos e domínios de atuação da proteção civil dos serviços e agentes da proteção civil, estabelecendo na alínea a), n° 1 do artigo 46° que, são agentes de proteção civil, de acordo com as suas atribuições próprias "Os corpos de bombeiros" que de acordo com o n° 4 do mesmo artigo "se articulam operacionalmente nos termos do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS).

Nestes termos:

Considerando que a defesa de vidas e bens das populações impõe intervenções coordenadas e planeadas;

Considerando que o Presidente da Câmara Municipal é o primeiro responsável pela Proteção Civil na respetiva área do município, sendo desejável criar e dotar o Município de meios operacionais e infra-estruturas capazes de responderem cabalmente às solicitações;

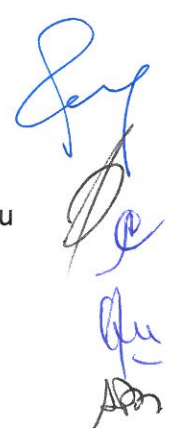
Considerando a imperiosa necessidade de reorganizar o Serviço Municipal de Proteção Civil, em colaboração com os corpos de bombeiros de forma a possuir atendimento personalizado e permanente, 24 horas por dia, durante todos os dias do ano;

Considerando que os sistemas de telecomunicações afetos à Proteção Civil e ao socorro já são direcionados aos Corpos de Bombeiros Voluntários do concelho;

Considerando, finalmente, que o Serviço Municipal de Proteção Civil depende funcional e organicamente do presidente da CM de Murça; Assim é celebrado entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE

O Município de Murça adiante, pessoa coletiva n.º 506862763, representado pelo seu Presidente, José Maria Garcia da Costa, como primeiro outorgante;



SEGUNDO OUTORGANTE

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça, à frente designada por AHBVM, com sede na Rua Alfredo Pinto, pessoa coletiva n.º 501 067 477 representada pelo seu Presidente da direção, José Alexandre Teixeira Pinheiro, acordam e celebram entre si o presente protocolo de colaboração, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

(Objeto do protocolo)

São objetivos fundamentais do presente protocolo de colaboração:

- 1 - Dotar a AHBVM de condições financeiras para a execução do presente protocolo.
- 2 - A implementação do sistema de coordenação entre o Município de Murça e AHBVM, tendo em vista "prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave, catástrofe ou calamidade, de origem natural ou tecnológica, e de atenuar os seus efeitos e socorrer as pessoas em perigo, quando aquelas situações ocorram, domínio previsto e regulado pela Lei n.º 27/2006 de 3 de julho.

CLÁUSULA 2.ª

(Obrigação da AHBVM)

- 1 - Constitui obrigação da AHBVM (em colaboração com o SMPC):
 - a) Cooperar nos domínios do aviso, alerta, intervenção, apoio e socorro através do Corpo de Bombeiros Voluntários de Murça (C-BVM);
 - b) Receber na sua central de comunicações, quando direcionado via CDOS, 112 ou outros, o serviço de atendimento permanente;
 - c) Colaborar com o Município, na implementação e coordenação de programas de prevenção e vigilância no âmbito da proteção civil;
 - d) Assegurar, com plena eficácia, as comunicações telefónicas, via rádio ou outras, na Central de Comunicações, 24 horas por dia, todos os dias do ano;

- e) Disponibilizar os meios operacionais quando solicitados pelo Município;
- f) Recolher, nas suas instalações, as viaturas e equipamentos adstritos ao SMPC, quando necessário/ ou sapadores florestais;
- g) Apoiar o Município na realização de atividades de qualquer natureza quando solicitado formalmente.

2 - Constitui, ainda, obrigação da AHBVM, receber e encaminhar para os serviços competentes da Câmara Municipal de Murça, os pedidos respeitantes a avarias na rede de abastecimento domiciliário de água, redes de saneamento e outros eventuais serviços, durante os fins-de-semana e feriados e fora das horas normais do expediente dos serviços municipais, dos quais tenham conhecimento.

CLÁUSULA 3.ª

1 – A Câmara Municipal decidirá até fevereiro de cada ano, qual a comparticipação financeira a atribuir à AHBVM para a execução do presente protocolo de colaboração.

2 - Para a prossecução dos objetivos definidos nas cláusulas anteriores, o Município de Murça prestará apoio financeiro no montante de 33.180,00€, a efetuar em prestações mensais por transferência bancária, para a conta da AHBVM.

CLÁUSULA 4ª

(Acompanhamento e controlo da execução do presente protocolo)

1 – O acompanhamento e controlo da execução do presente protocolo de colaboração serão exercidos, pelos seguintes órgãos/entidades:

- a) Por parte do Município de Murça – pelo seu Presidente da Câmara ou pelo Vereador com competência delegada na área da proteção civil;
- b) Por parte da AHBVM – pelo presidente da direção e comandante do corpo de bombeiros ou pelo seu substituto.

2 – Para efeitos do número anterior:

- a) Enviar ao primeiro outorgante um relatório final sobre a execução do presente protocolo, até 31 de março do ano seguinte;
- b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste protocolo sempre que solicitados pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA 5.^a

(Duração do protocolo)

Sem prejuízo de eventual revisão do acordo entre as partes contratuais, o período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua celebração até 31-12-2016

CLÁUSULA 6.^a

(Publicação)

A publicação deste protocolo será feita, mediante a afixação no átrio dos Paços do Município e na página da internet www.cm-murca.pt

CLÁUSULA 7.^a

(Vigência)

O presente protocolo entra em vigor na data da sua aprovação em reunião de Câmara.

CLÁUSULA 8.^a

(Resolução de casos omissos)

Os casos omissos decorrentes da aplicação do presente protocolo de colaboração serão resolvidos por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Murça ou do Vereador com competência delegada na área da proteção civil, com o conhecimento da AHBVM.

Murça, —de — de 2016.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal,

(José Maria Garcia da Costa)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da AHBVM,

(José Alexandre Teixeira Pinheiro)



MUNICÍPIO DE MURÇA

CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA E A DELEGAÇÃO DE MURÇA DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

A Câmara Municipal de Murça, no quadro das competências que lhe são cometidas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, tem responsabilidades específicas na área social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, designadamente no que respeita a apoio financeiro e em espécie.

Assim, entre a Câmara Municipal de Murça representada pelo seu Presidente, José Maria Garcia da Costa e a Delegação da Cruz Vermelha de Murça, representado pelo seu Presidente, Mário José Pinto Sampaio, é celebrado o protocolo de cooperação nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

O presente Protocolo de Cooperação visa contribuir para uma melhoria da qualidade do desenvolvimento das atividades humanas, sociais e recreativas e promoção da saúde e prevenção de doenças no concelho de Murça, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das pessoas que nele vivem.

Cláusula 2.ª

No âmbito do presente protocolo, a Câmara Municipal de Murça compromete-se a compartilhar financeiramente as atividades definidas no Plano de Atividades da Delegação de Murça da Cruz Vermelha Portuguesa para o ano de 2016, através da atribuição de uma verba anual, obedecendo aos seguintes critérios:

20.000,00€ por ano — Unidade móvel de saúde e apoio ao cidadão;

7.500,00€ por ano — para desenvolvimento de atividades correntes das várias valências, conservação, manutenção de equipamentos e viaturas e outros consumos.

Cláusula 3.^a

A verba a atribuir tem por base os serviços prestados diretamente à população do Concelho de Murça ao nível dos cuidados básicos de saúde, educação para a saúde e prevenção das doenças e desenvolvimento de atividades correntes das várias valências, conservação, manutenção de equipamentos e viaturas e outros consumos.

Na área social e recreativa o Município disponibilizará a logística e os equipamentos inerentes e necessários à realização das várias atividades constantes no Plano de Atividades da delegação da Cruz Vermelha de Murça para 2016.

Cláusula 4.^a

As transferências das verbas referidas na cláusula 2, serão mensais e efetuadas por transferência bancária para a conta da delegação de Murça da Cruz Vermelha Portuguesa.

Cláusula 5.^a

A Delegação de Murça da Cruz Vermelha Portuguesa compromete-se a colaborar com o Município de Murça nas áreas da sua atuação sempre que para o efeito seja solicitada formalmente, nomeadamente:

- 1 – Em situações de emergência identificadas pelo Gabinete de Ação Social do Município;
- 2 – Reportar ao Município qualquer situação identificada que se enquadre no âmbito das competências Municipais.

Cláusula 7.^a

A Delegação de Murça da Cruz Vermelha Portuguesa obriga-se a:

- 1- Executar o plano de atividades e o orçamento apresentados ao Município de Murça, que constituem o objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele plano;
- 2- Respeitar o prazo de execução predeterminado;
- 3- Enviar ao Município de Murça um relatório final de contas sobre a execução do presente protocolo, até 31 de março do ano seguinte.

4- Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste protocolo sempre que solicitados pela Câmara Municipal.

Cláusula 8.ª

1 – Este Protocolo de Cooperação poderá ser revisto, por acordo entre ambas as partes, em função de eventuais alterações do enquadramento legislativo.

2 – O protocolo pode ser denunciado por qualquer uma das partes, desde que seja devidamente fundamentado, sendo a denúncia obrigatoriamente comunicada à outra parte no prazo de trinta dias.

Cláusula 9.ª

A publicação deste protocolo será feita, mediante a afixação no átrio dos Paços do Município e na página da internet www.cm-murca.pt

Murça, — de — de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Murça

(José Maria Garcia da Costa)

O Presidente da Direção da delegação de Murça da CVP

(Mário José Pinto Sampaio)

 MUNICÍPIO DE MURÇA	N.º 211		PROCESSO 45	
	DATA 17/02/2016			
PRESIDENTE		VICE PRESIDENTE		VER. AC. 1.ª
GAP	GJ	GI	SMP	
DFAG		DPOA		

A 17/02/2016

Executivo. 

 17/02/2016





Plano de Atividade e Orçamento 2016

"O meu grande projeto sou eu".

António Mega Ferreira

Introdução

O presente plano de atividades e orçamento para o ano de 2016, tem como objetivo central desenvolver e consolidar os três vetores estratégicos, que se desdobram em atividades e projetos, definidos em fevereiro de 2013, no início do primeiro mandato desta direção: saúde, pessoas e eventos, com o lema "Da comunidade para a Comunidade".

Na saúde a Unidade Móvel de Saúde e Apoio ao Cidadão presta um serviço de cuidados básicos de saúde e ação social à população do concelho de Murça. A sua estrutura conta com um enfermeiro e uma assistente social.

As pessoas constituem o propósito fundamental da nossa ação. A pensar nelas, principalmente nas mais desprotegidas, a Delegação de Murça da CVP tem ao dispor a Loja Social, Projeto "Dar abraços" e "Envelhecer sorrindo", dando primazia ao apoio à pessoa com necessidades várias, oferecendo desta forma o sorriso da instituição.

Os eventos no contexto da atividade da Delegação de Murça da CVP assumem uma importância relevante. Têm como objetivo central a recolha de fundos e a comunhão da comunidade em prol do humanismo e da solidariedade. São exemplos, o concerto litúrgico, a caminhada solidária e a recolha de sangue em colaboração com o Instituto Português do Sangue.

As atividades, as parcerias e os apoios que sustentam os três vetores estratégicos resultam da cooperação com o Instituto Português de Sangue para angariação de dadores e dádiva de sangue, das campanhas de recolha de alimentos nos centro comercial de Vila Real (Jumbo), das recolhas de bens através de actividades lúdicas, dos estágios profissionais a jovens licenciados do concelho apoiados pelo IEFP, de programas da Segurança Social, dos sócios, de donativos e do apoio financeiro e logístico da Câmara Municipal de Murça, bem como da cooperação da Junta de Freguesia de Murça no apoio aos eventos e na prestação dos mais diversos serviços.

No que toca ao relacionamento institucional, a direção da delegação da CVP de Murça, pretende continuar a desenvolver laços de interação e cooperação com as diversas instituições locais, regionais e sociedade civil.

O presente documento é composto por 10 pontos, através dos quais a direção apresenta o plano de atividade e orçamento para 2016, no qual articula os três vetores estratégicos referidos.

1. Organização

A este nível a atual direção pretende manter as orientações criadas e desenvolvidas no ano de 2015, assente nas tecnologias de informação, no aperfeiçoamento dos regulamentos de apoio a loja social, na sistematização dos procedimentos, tendo em vista aumentar a transparência, a eficiência e a eficácia dos atos de gestão.

2. Sócios

A delegação de Murça da Cruz Vermelha Portuguesa conta a data de 30-11-2015, com 152 sócios inscritos na sua base de dados, na sua maioria cidadãos residentes no concelho de Murça. Pretende-se a este nível aumentar este número, contando para o efeito, com a ajuda das várias atividades desenvolvidas durante o ano, servindo como elementos catalisadores à inscrição de novos sócios.

3. Voluntariado

O voluntariado é um dos princípios fundamentais da Cruz Vermelha, expressão do exercício livre de uma cidadania plena e solidária. É essencial reforçar a integração do voluntariado em atividades estratégicas, estabelecidas como prioritárias na nossa delegação. O apoio à pessoa idosa e às famílias mais carenciadas são vetores que estão em desenvolvimento, criando dinâmicas de interação com voluntários de forma a tornar a nossa comunidade mais solidária e forte.

Neste momento a delegação de Murça da CVP conta com 26 voluntários, aumentando 3 voluntários, relativamente a 31-12-2014.

4. Estágios profissionais e inserção no emprego

Os estágios profissionais cofinanciados pelo IEFP têm sinal mais nas prioridades estratégicas da delegação de Murça da CVP.

Por esta via pretende-se não só contribuir na inserção e integração de jovens no mercado de trabalho, como dar suporte técnico e administrativo à atividade desenvolvida e dinamizar a economia social do concelho, com a criação de serviços que permitam o emprego social, designadamente de técnicos superiores na área das ciências sociais e saúde, bem como apoiar no âmbito do programa de complemento inserção no emprego.

Neste âmbito, para o ano de 2016, a previsão de recrutamento é de duas pessoas: no âmbito do programa de estágios profissionais e complemento emprego inserção do IEFP.

5. Atividades recreativas, sociais e humanas

5.1. Concerto litúrgico

O Concerto litúrgico nasceu em dezembro de 2012, da ideia de juntar na época natalícia um conjunto de grupos e pessoas que dedicam muito do seu tempo à comunidade participando ativamente na ajuda aos outros de forma desprendida e que gostam de cantar e tocar música.

Esta junção permitiu desenvolver uma atividade inovadora, apreciada pela comunidade em prol de um ato nobre, que se consubstancia na recolha de fundos visando a compra de géneros alimentares, em complemento das recolhas regulares efetuadas, para apoiar as famílias mais carenciadas do concelho, que pretendemos manter e projetar como uma das atividades de referência da delegação da CVP de Murça.

Para o efeito contamos naturalmente com a participação das instituições do concelho, designadamente com a Câmara Municipal de Murça, a Junta de Freguesia de Murça, a Paróquia de Murça, o Agrupamento de Escuteiros de Murça, entre outras entidades e grupos musicais a convidar para o efeito, de fora do concelho.

5.2. Caminhada solidária

A caminhada solidária tem como marca aliar o gosto pela natureza, o desporto, o bem-estar, ao sentimento de partilha, no sentido de cultivar na comunidade a ideia que, é possível a interajuda, uma vez que a participação tem subjacente a entrega de um alimento.

A 1.^a edição decorreu no dia 23 de junho e participaram cerca de 220 pessoas, resultando da atividade a recolha de 169 litros de leite e 37 kg de arroz, referindo-se apenas os produtos mais significativos.

A 2.^o edição esteve marcada para o dia 7 de setembro de 2014, não se realizando por questões meteorológicas.

A 3.^o edição realizou-se no dia 10 de junho de 2015, dia de Portugal, e contou com cerca de 100 participantes, teve como inconveniente o tempo chuvoso que se fez sentir, motivo que explica em parte a diminuição abrupta relativamente à 1.^a edição, uma vez que não é possível comparar com a 2.^a edição. Resultando da atividade a recolha de 80 litros de leite e 34 kg de arroz, referindo-se apenas os produtos mais significativos.

A 4.^a edição está programada para o dia 10 de junho de 2016, dia de Portugal, data que se pretende consolidar como o dia da Caminhada Solidária da delegação da CVP de Murça, mantendo no essencial o modelo, a estrutura e os objetivos das edições anteriores

Para o efeito, contamos naturalmente com o apoio da Câmara Municipal de Murça, da Junta de Freguesia de Murça e com a população em geral.

5.3. Recolha de sangue

A recolha de sangue no concelho de Murça faz parte de um projeto de âmbito nacional levado a cabo pelo Instituto Português de Sangue, cujo objetivo visa a manutenção e o equilíbrio do banco nacional de sangue.

A delegação de Murça faz parte da rede nacional de pontos de recolha e colabora na organização das recolhas anuais, que se realizam em março ou abril e setembro ou outubro.

A este nível pretendemos continuar a colaborar e se possível promover ações tendo em vista aumentar o número de doadores. É de referir que no ano de 2015 o Instituto Português de Sangue efetuou em Murça 97 colheitas válidas.

6. Apoios a população

6.1. Loja social

A loja social tem com primazia apoiar as famílias mais carenciadas e pessoas desprotegidas.

A este nível, a delegação de Murça, continuará a apoiar os agregados familiares mais necessitados, em vestuário e alimentos, atribuindo mensalmente um cabaz de géneros alimentares, composto por um conjunto de produtos alimentares de acordo com o número de pessoas que constituem o agregado familiar. Para o efeito estão definidos 4 cabazes tipo, designadamente para 1 pessoa, 2 pessoas, 3 pessoas, 4 pessoas ou mais.

O apoio tem como base de atribuição os critérios constantes nos regulamentos específicos, aprovados pela direção, e em vigor para o ano de 2016, os quais assentam em três princípios fundamentais: justiça, equidade e transparência.

A recolha de alimentos será feita essencialmente em peditórios públicos, a realizar no Jumbo do centro comercial Dolce Vita Douro (Vila Real), doações de particulares, instituições e programas de âmbito nacional e regional.

7. Projetos

Os projetos a par da Loja social constituem a matriz estratégica que a direção pretende desenvolver tendo em conta a sua visão para o mandato de 4 anos que assenta em duas premissas fundamentais: o apoio sustentado às famílias mais carenciadas e à pessoa idosa, tendo em vista a melhoria da sua qualidade de vida.

7.1. Unidade móvel de saúde e apoio ao cidadão

Este projeto a funcionar à cerca de 3 anos, é por excelência o meio mais próximo para levar a efeito as duas premissas fundamentais estratégias estabelecidas, porque, diminui distâncias, aproxima cuidados e aumenta a qualidade de vida da população.

Num concelho em que o número de idosos por cada 100 jovens é de 219,9 (censos 2012) e significativa dispersão demográfica, a implementação e o funcionamento deste serviço de apoio tem-se revelado, além do aspeto inovador, de uma enorme importância para as populações do concelho, conforme revelam o número de visitas (2.856 de janeiro a novembro de 2015).

A unidade móvel é constituída por uma viatura, propriedade da delegação de Murça da Cruz Vermelha Portuguesa, equipada para a prestação de cuidados de enfermagem primários e apoio social a população.

Neste âmbito realiza triagem e controlo da tensão arterial, glicémia, índice de massa corporal, ações de educação para a saúde, visitas domiciliárias no âmbito do apoio social, perceção de situações de carência, recolha e entrega de roupa, calçado, brinquedos e alimentos.

O serviço tem cerca de 600 utentes, cobre 93% do concelho, com uma visita mensal a cada um dos 27, dos 29 lugares que compõem o concelho, e ocorrem durante as três primeiras semanas de cada mês.

Trata-se de um projeto apoiado financeiramente pela Câmara Municipal de Murça. Encontra-se na sua 3.ª edição, atendendo que o financiamento tem um tratamento anual.

Considerando a mais-valia do projeto ao nível da prevenção à saúde, do apoio social e humano as populações do concelho de Murça, acreditamos que o mesmo será apoiado pela Câmara Municipal para o ano de 2016, e custará 20.000,00€.

7.2. Dar abraços

Trata-se de um projeto que visa desenvolver e incrementar o apoio a idosos, associando o contacto por telefone e a visita domiciliária por parte de voluntários da instituição, tendo em vista colmatar o isolamento e ajudar a melhorar a sua qualidade de vida.

Este projeto em 2014 e 2015 apoiou respetivamente 20 e 21 idosos em todo o concelho. Trata-se de um projeto que apresenta um elevado potencial de crescimento.

7.3. Envelhecer sorrindo: Aliar a psicomotricidade à atividade física

Trata-se de um projeto iniciado em julho de 2014, no âmbito de um estágio profissional do IEFP, inovador na sua metodologia de intervenção, que deu corpo a uma ideia da Psicomotricista Daniela Teixeira, natural do concelho de Murça e residente em Monfobres, que depois de apresentado e aprovado o projeto pela direção da delegação de Murça da CVP, deu lugar à

implementação, cuja ideia assenta basicamente na assunção que a Psicomotricidade é uma ciência que estabelece relação entre o pensamento e a ação, envolvendo a emoção. Esta ciência vê o Homem como um todo (visão Holística) e estuda-o através do seu corpo em movimento. Preocupa-se com as relações que este estabelece com o seu mundo interno e externo e com o seu modo de agir perante o outro, os objetos e perante si mesmo.

Com base nestas premissas e elaborado o plano de ação iniciamos o projeto na aldeia de Martim, por se tratar de uma população recetiva a projetos inovadores e ter aderido em grande número ao projeto "Unidade móvel de saúde e apoio ao cidadão".

O projeto superou as expetativas tendo iniciado com 50 inscrições, consolidando o número de participantes em 33 pessoas, cuja idade média é de 65,4 anos, três turmas, duas aulas por semana, a funcionar na sede da Associação Recreativa de Martim, com a qual foi estabelecida uma parceria informal.

Verificada e testada a validade do projeto, o mesmo iniciou em agosto nos mesmos moldes na localidade de Vilares que contou com a parceria da Junta de Freguesia de Carva/Vilares que disponibilizaram instalações e apoio logístico. Frequentam a atividade 24 pessoas, com a idade média de 63,45 anos.

Neste momento esta atividade com 57 utentes, completamente gratuita, tem o seu término previsto para 30 de março de 2016, com o fim do estágio profissional.

O feedback tem sido muito positivo, considerando tratar-se de um projeto inovador e as populações estarem carentes deste tipo de interação.

7.5. Projeto Carla - Programa de estimulação sensorial e mobilização passiva

Consiste num programa individualizado, realizado ao domicílio e desenvolvido para uma jovem de 22 anos que apresenta muitas limitações tanto ao nível cognitivo e comunicacional como motor. A mobilização articular passiva, aliada à estimulação sensorial e utilizando materiais, movimentos e massagens específicas, visa induzir a utente à descontração muscular. Esta permitir-lhe-á atingir um tônus mais equilibrado, capaz de lhe proporcionar bem-estar físico e psíquico. O programa é desenvolvido tendo o tônus como foco, uma vez que este, é o fator primordial da psicomotricidade - trabalhando a tonicidade estamos, indiretamente, a chegar ao cognitivo/emocional da utente, trabalhando com ela e para ela.

O essencial é nunca esquecer que, em casos especiais como este, onde parece não existir um ponto de partida, existe sempre "um sentir", ainda que por vezes difuso.

De agosto a novembro de 2015 foram realizadas 31 sessões/visitas, duas vezes por semana, gratuitamente, asseguradas pela Psicomotricista da nossa delegação, a realizar um estágio profissional no âmbito do IEFP, com término previsto para março de 2016. Este projeto de cariz individual tem contribuído significativamente para o bem-estar, tanto da utente como da família, que de alguma forma sente que a comunidade não se esqueceu, melhorando a autoestima e a

motivação para a tarefa colossal de cuidar da jovem em causa, induzindo um sentimento de evolução civilizacional.

7.5. 100 Desperdício

O 100 Desperdício é um projeto que visa diminuir o desperdício e juntar à causa da solidariedade e do humanismo, pessoas e empresas.

À semelhança do ocorrido no ano de 2014 e 2015, a delegação da CVP de Murça continuará a contar para 2016, com a dádiva de pão e bolos sobrantes da pastelaria Cinderela de Murça e de pessoas individuais que esporadicamente oferecem produtos das suas hortas, roupa e calçado.

7.6. Programa comunitário de ajuda alimentar a carenciados (PCAAC)

É uma ação anualmente promovida pela Comissão Europeia e visa a atribuição de recursos aos Estados-Membros, para o fornecimento e distribuição de géneros alimentícios provenientes das existências a favor das pessoas mais necessitadas da União Europeia.

A delegação de Murça da CVP candidatou-se em 2014 ao citado programa, tendo a sua candidatura sido aprovada pela segurança social, entidade gestora do programa. Recebeu cerca de 1.800kg de alimentos que distribuiu a 44 famílias, da freguesia de Candedo, Noura e Valongo de Milhões, de acordo com uma pré-avaliação e seleção da entidade gestora. A distribuição realizou-se no mês de agosto, no período de uma semana. O programa foi encerrado com sucesso.

Em 2015 e à semelhança de 2014, utilizando a mesma metodologia de trabalho a delegação de Murça recebeu 1.920,95 Kg de alimentos que distribuiu a 48 famílias. A distribuição realizou-se no mês de setembro, no período de uma semana.

Para o ano de 2016, a direção da delegação pretende voltar a candidatar-se ao referido programa.

8. Detalhe do plano de atividades para 2016

Neste ponto pretende-se de um forma detalhada apresentar toda a estrutura das atividades, projetos e programas previstos para 2016.

Tabela – Detalhe das atividades para 2016

Designação	Período de realização	Objetivos	Custos financeiros
Unidade de móvel de saúde e apoio ao cidadão	Janeiro a Dezembro	Prestar cuidados de saúde básicos e apoio social	20.000,00
Projeto: Dar abraços	Janeiro a Dezembro	Apoio a idosos	600,00
Recolha de alimentos (Jumbo)	Janeiro/junho/Outubro	Apoio social (Loja social)	30,00

Delegação de Murça da Cruz Vermelha Portuguesa

Envelhecer sorrindo	Janeiro a Março	Saúde/ Lazer	700,00
Projeto Carla	Janeiro a Março	Saúde/ Bem estar	500,00
100 Desperdício	Janeiro a Dezembro	Recolha de alimentos sobrantes.	0,00
Programa de estágios profissionais e CEI	Janeiro a Dezembro	Economia social/ Inserção no mercado de trabalho	2.000,00
Recolha de sangue	3 de abril e 2 de outubro	Apoio humano	0,00
PCAAC	Agosto/Setembro	Distribuição de géneros alimentares	0,00
Caminhada solidária	10 de Junho	Lazer/ Recolha de alimentos	100,00
Concerto Litúrgico	18 de Dezembro	Lazer/ Recolha de fundos	0,00
Total			23.930,00

9. Orçamento

O orçamento a seguir apresentado, mensura em termos previsionais a atividade da delegação de Murça de Cruz Vermelha Portuguesa, a desenvolver no ano de 2016.

Mapa previsional da receita e da despesa para 2016

RECETA		DESPESA	
Designação	Valor	Designação	Valor
Quotas, Donativos e Cauções	1.915,00	Despesas de Pessoal	22.800,00
Quotas sócios	1.590,00	Remuneração- Pessoal contratado a termo	17.300,00
Donativos	265,00	Seg Social-Pessoal contratado a termo	5.100,00
Cauções (Empréstimo de equipamento)	60,00	Imposto sobre o rendimento singular	400,00
Transferências e subsídios	32.400,00	Aquisição de Bens	2.920,00
Unid. Movél de saúde e apoio ao cidadão (CMM)	20.000,00	Combústivel: Gasóleo	750,00
Súbdio anual (CMM)	7.500,00	Limpeza e higiene	50,00
IEFP-Compart. estágios profissionais e CEI	4.900,00	Alimentação- Géneros para confeccionar	800,00
Recolha de Fundos	500,00	Material de escritório	200,00
3.ª Edição-Conserto Litúrgico	500,00	Artigos de farmácia	900,00
Ativos Financeiros	500,00	Outras despesas(chèques, notariado)	70,00
Juros de capital investido	500,00	Outros bens	150,00
		Aquisição de Serviços	2.900,00
		Conservação de bens(Uni. Movél)	500,00
		Comunicações	1.000,00
		Seguros	900,00
		Assistência técnica	500,00
		Total Parcial	28.620,00
		Saldo Gerência para o ano seguinte	6.695,00
TOTAL	35.315,00	TOTAL	35.315,00

10. Conclusão

Com o presente plano de atividades e orçamento a delegação da CVP de Murça, pretende articular a sua atividade de forma a consolidar os serviços prestados à população alvo, melhorando os apoios, a qualidade e a inserção social, mantendo atividades e projetos, bem como explorar outras vias de participação na comunidade e no exterior.

Aprovado na reunião da direção realizada a 01 de dezembro de 2015.

A direção da delegação de Murça

Mário Sampaio

Bruno Guerra

Tiago Pinto

Catarina Caldeira

Isabel Aires

Ana Cardoso

Sílvia Teixeira

Sónia Martinho

José Carlos Marques



HISTÓRIA		PROCESSO	
208		205	
DATA		RUBRICA	
17/02/2016		A.C.C.C.	
PRESIDENTE	VICE-PRESIDENTE	TERCEIRO	
GAP	GJ	GI	SMPC
DFAG			CPA

Ex.mo(s). Sr(s).

Presidente do Município de Murça

NOSSA REFERÊNCIA

SUA REFERÊNCIA

DATA

Murça, 10/02/2016

ASSUNTO: "Pedido de Apoios"

Exmo. Sr.

Conforme previamente acordado em reunião, na Câmara Municipal de Murça, entre a Direção da Banda Marcial de Murça e V. Ex.^a, vimos por este meio formalizar o assunto tratado na mesma:

2 – Disponibilização de uma verba para aquisição de uma viatura de nove lugares, no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros)

A direção da Banda Marcial de Murça agradece a colaboração de V. Ex.^a, aguardando uma resposta afirmativa

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Direção,

Hélio de Jesus Teixeira